ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1535/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 19/10/2015 **Sanção:** 19/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.535/2015 Em, 19 de outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal o Crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 52.900,00(cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Art.2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 Parágrafo§ 1 Inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTA

02 - Secretaria da Gabinete.....R$ 52.900,00
02.0001.04.122.0001.2002 - Manutenção da SEMUG
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 11.700,00
33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R$ 10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio alimentação.....R$ 1.200,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Total Geral.....R$ 52.900,00

ANULA

02 - Secretaria da Gabinete.....R$ 52.900,00
02.0001.04.122.0001.2002 - Manutenção da SEMUG
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil.....R$ 16.200,00

31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 2.700,00
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.000,00
02.0001.04.122.0001.2003 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Santana do Guaporé
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Total Geral.....R$ 52.900,00

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de outubro de 2015.

APROVADO
Em 19/10/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 19/10/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 19/10/2015